Itapevi, 13 de novembro de 2026.

DD. Vereadora,

Sra. Marina Dornellas

Em atenção ao Requerimento Nº 1757/2026, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Da Competência e Transversalidade das Políticas Públicas:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o planejamento, o fomento e a parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) — englobando ONGs, associações e fundações — não se encontram restritos a uma única pasta ou política pública. O relacionamento do Poder Executivo Municipal com o terceiro setor possui caráter transversal, estruturando-se conforme a temática e a área de atuação específica de cada entidade (tais como Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Defesa dos Direitos Humanos).

No Âmbito da Política de Assistência Social (SUAS) e da Articulação Contínua:

No que tange à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ressalta-se que a pasta mantém permanente articulação com as organizações sociais, oferecendo suporte técnico, orientações e atuando em regime de trabalho conjunto no âmbito de suas competências. As OSCs desempenham papel estratégico na execução descentralizada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em estreita consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as normativas do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

- Objetivos: Complementar a rede socioassistencial nas proteções básica e especial, ampliando o alcance do atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Formas de Funcionamento e Parceria: As parcerias são formalizadas estritamente sob a égide do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC — Lei Federal nº 13.019/2014), por meio de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação, precedidos de Chamamento Público, quando aplicável.
- Critérios para Participação: Exigem-se regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a devida inscrição regular e ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e nos demais conselhos setoriais competentes, além da comprovação de capacidade técnica e operacional para a execução do objeto pretendido.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126175/2026 e o código LT3SQ3F0.

Nas Demais Políticas Setoriais do Município:

De forma análoga, as secretarias municipais afetas a outras áreas setoriais mantêm canais de diálogo e editais próprios de fomento e parceria com o terceiro setor, sempre pautados pela Lei nº 13.019/2014, garantindo o controle social, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a eficiência na entrega dos serviços à população itapeviense.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Família

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126175/2026 e o código LT3SQ3F0.

Assinaturas do documento

"RESPOSTA AO REQUERIMENTO"

Código para verificação:**LT3SQ3F0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS (CPF: ***.386.268-**)em13/11/2026 às 15:29:54 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 14:59:27e válido até16/07/2028 - 14:59:27.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 126175/2026** e o código **LT3SQ3F0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi,16 de novembro de 2026.

Ofício S.G. n° 11752/2026

Assunto: **Resposta do requerimento 1757/2026 - Vereadora Marina Dornellas**

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Cidadania e Família, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por WAGNER JOSE FERNANDES.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126175/2026 e o código QD8X113N.

Assinaturas do documento

"Oficio 11752 de 2026- Resposta Marina Dornellas"

Código para verificação:**QD8X113N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

WAGNER JOSE FERNANDES (CPF: ***.550.628-**)em16/11/2026 às 10:33:39 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 11:46:19e válido até16/07/2028 - 11:46:19.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 126175/2026** e o código **QD8X113N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.